Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2018



MANUAL DO CANDIDATO

EXECUTORA

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ

Site: www.universidadepatativa.com.br
E-mail: concursos@universidadepatativa.com.br

TELEFONE: (88) 3512-2450

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 01/2018 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE, **ARGEMIRO SAMPAIO NETO** no uso das atribuições legais e atendendo aos princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, com base na Lei Municipal **Nº. 2.100/2013**, de 09 de Dezembro de 2013 **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos I, II e III que serão adquiridos no site <u>www.universidadepatativa.com.br</u> da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.342.580/0001-19, entidade contratada para prestar serviços de planejamento, organização e realização de todas as etapas do presente Processo Seletivo.

1 – DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o Presente Edital objetiva a formação de cadastro de reserva e se necessário, contratação temporária de professores para substituir professores efetivos em casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para atividade política, licença para o exercício de mandato classista, readaptação funcional, redução de jornada de trabalho do professor que possua filho portador de necessidade especial, e nomeação para exercer cargo ou função gratificada junto a administração municipal.
- **1.2** Os cargos públicos, objetos da presente seleção, são os constantes do Quadro A deste Edital, que indicam a escolaridade, área de atuação, carga horária e vencimentos básicos, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

QUADRO A - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	PEI	20h/aula/s	R\$ 1.335,64
PROFESSOR /FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU QUALQUER CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM FORMAÇÃO EM 3º NORMAL	FUNDAMENTAL I	PFI	20h/aula/s	R\$ 1.335,64
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	FUNDAMENTAL II	PFC	20h/aula/s	R\$ 1.335,64
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	FUNDAMENTAL II	PFM	20h/aula/s	R\$ 1.335,64
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA	FUNDAMENTAL II	PFP	20h/aula/s	R\$ 1.335,64
PROFESSOR DE HISTÓRIA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	FUNDAMENTAL II	PFH	20h/aula/s	R\$ 1.335,64
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	FUNDAMENTAL II	PFG	20h/aula/s	R\$ 1.335,64
PROFESSOR DE	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM	FUNDAMENTAL II	PEF	20h/aula/s	R\$ 1.335,64

EDUCAÇÃO FISICA	LICENCIATURA PLENA EM		
	EDUCAÇÃO FISICA		

- **1.3** A contratação de professores substitutos nas situações previstas no item 1.1, deste Edital, poderá ser feita pelo prazo de até seis meses, prorrogável, a critério da Administração Municipal, por até o mesmo período, observada a necessidade dos serviços.
- **1.4** O provimento de vagas ocorrerá mediante contrato por tempo determinado.
- **1.5** A lotação dos candidatos aprovados far-se-á por ato da Administração Municipal de Barbalha (CE), respeitando a ordem de classificação.

02 – DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO

- **2.1** O Prefeito Municipal de Barbalha (CE) com fulcro na Portaria nº: 0301001/2017, designou uma Comissão Permanente composta de 03 (três) membros, para coordenar e executar todas as etapas do Processo Seletivo.
- **2.2** Compete ao Prefeito Municipal de Barbalha (CE) a homologação do resultado do Processo Seletivo à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de dez (10) dias contados da publicação do resultado final.

03 – DO REGIME EMPREGATÍCIO

3.1 – Os candidatos aprovados e contratados estarão sujeitos ao **Regime Empregatício** do Município de Barbalha – CE.

04 – DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições serão realizadas **ONLINE** no site <u>www.universidadepatativa.com.br</u>, por meio de formulário de Inscrição via internet, com início às **09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2018** e término às **23:59 horas do dia 12 de janeiro de 2018**, conforme Cronograma Geral de Eventos **(Anexo I deste Edital)**
- **4.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
- **4.3** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para o Processo Seletivo e em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.
- **4.4** São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:
 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou Cidadão Português nas condições previstas pelo Decreto nº. 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
 - II. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da posse;
- III. Preencher o Requerimento de Inscrição, fornecido no site: www.universidadepatativa.com.br
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VI. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
- VII. Ter na data de admissão, a escolaridade completa e a habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de Ensino Oficial legalmente reconhecido com registro no órgão competente;
- **4.5** As inscrições serão realizadas conforme o ITEM 4.1 deste Edital e constará dos seguintes procedimentos:
 - **I.** Efetuar pagamento referente à taxa de inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data de aceite pelas instituições bancárias, no valor de:

NÍVEL DOS CARGOS	VALOR
SUPERIOR COMPLETO	R\$ 100,00

- II. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária.
- **III.** O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico <u>www.universidadepatativa.com.br</u>, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição on-line.
- IV. Não é recomendável a utilização de impressora matricial, devido ao elevado índice de rejeição na leitura do código de barras, ocasionado pela má qualidade de impressão (conforme BACEN por meio da Carta-Circular 2.926, de 25 de julho de 2000).
- **V.** É recomendável que o pagamento do boleto seja efetuado através da leitura do código de barras, por equipamento específico dos bancos ou seus correspondentes.
- VI. Ao realizar o pagamento do boleto bancário, o candidato deve conferir, junto com o operador do caixa, se o número do comprovante de pagamento é o mesmo da linha digitável do boleto (código de barras).
- VII. Pagamentos que forem realizados com a má leitura do código de barras e/ou que contenha erros de digitação da linha digitável do código de barras do boleto é de inteira responsabilidade do candidato podendo acarretar prejuízos ao mesmo.
- **VIII.** Não serão deferidos os candidatos que efetuarem pagamento do boleto após a data de vencimento do mesmo.
- **4.6** O candidato que requerer a sua inscrição por meio do boleto não deverá enviar cópia do documento de identificação e de nenhum outro tipo de documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei, inclusive de indeferimento de sua inscrição.
- **4.7** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- **4.8** O preenchimento do requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- **4.9** Constatada qualquer irregularidade da inscrição, esta poderá ser anulada, bem como todos os atos dela decorrente, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
- **4.10** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração de Barbalha (CE) suspender o ato de posse daquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta, e bem como serem identificados dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- **4.11** Após preencher o requerimento de inscrição, efetuar o pagamento e cumprir com todos os requisitos mencionados no ITEM 4.5 e seus incisos, o candidato poderá acessar a sua página de inscrição (página do candidato) constando todos os seus dados cadastrais e bem como todas as informações sobre a seleção e sua confirmação de inscrição.
- **4.12** Caso o candidato encontre dificuldades de acesso via internet para cumprimento de seus objetivos quanto às etapas do presente Processo Seletivo, o mesmo poderá obter informações e dirimir dúvidas junto a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com o atendimento na Prefeitura Municipal de Barbalha ou através do telefone (88) 3512- 2450 e pelo e-mail: **concursos@universidadepatativa.com.br**.
- **4.13** A taxa de inscrição uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazos, indeferimento ou cancelamento da inscrição.
- **4.14** Não será admitida a inscrições condicional provisória.
- **4.15** Após o término do prazo para o reconhecimento das inscrições, não serão admitidas qualquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

- **4.16** Julgados os pedidos de inscrições, com o exame das informações apresentadas e satisfeitas as exigências, à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo homologará as referidas inscrições e publicará as listas dos inscritos DEFERIDOS e INDEFERIDOS e a concorrência por cargos no site www.universidadepatativa.com.br no dia **18 de janeiro 2018.**
- **4.17** O Período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Administração Municipal de Barbalha (CE) e por solicitação da Comissão Responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo.

4.18 - DA ISENÇÃO

- **4.19** Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem serem **DOADORES DE SANGUE** conforme o **Item 4.22** e bem como os que estejam amparados pelo Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008 ou **BAIXA RENDA** conforme o **Item 4.23 deste Edital**.
- **4.20** Para tanto os interessados deverão requerer através do site <u>www.universidadepatativa.com.br</u> com início às **09:00hs** do **dia 08 de janeiro de 2018 e término às 14:00hs do dia 09 de janeiro de 2018.**
- 4.21 O candidato só poderá pedir isenção para uma única inscrição e utilizará apenas de um benefício (Doador de Sangue ou Baixa Renda).
- **4.22** O candidato que solicitar isenção como **DOADOR DE SANGUE**, deverá apresentar à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, na **Avenida Domingos Sampaio Miranda**, nº 715, **Loteamento Jardim dos Ipês, bairro Alto da Alegria, em Barbalha/CE**, nos **dias 08 e 09 de janeiro de 2018, das 09:00 horas às 16:00 horas**, os seguintes documentos:
 - I. Comprovante de Inscrição.
 - II. Cópia autenticada ou acompanhada do original para conferencia do RG, CPF e Comprovante de Residência.
- III. A Certidão expedida pelo órgão competente comprovando 02 (duas) doações no período de 01 (um) ano e que a última doação tenha sido feita em um prazo de até 12 (doze) meses da realização do Processo Seletivo, até o término do período do pedido de isenção.
- **4.23** O candidato que solicitar isenção como BAIXA RENDA deverá apresentar à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, na Avenida Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, bairro Alto da Alegria, em Barbalha/CE, nos dias 08 e 09 de janeiro de 2018, das 09:00 horas às 16:00 horas, os seguintes documentos:
 - I. Comprovante de Inscrição
 - II. Cópia autenticada ou acompanhada do original para conferencia do RG, CPF e Comprovante de Residência.
- III. Declaração expedida pelo órgão responsável pelo cadastro, declarando que o candidato estar inscrito no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; indicando o número do NIS com a assinatura do declarante.
 - a. O NIS (Número de Identificação Social) é exclusivamente do candidato, não sendo aceito o NIS da mãe, cônjuge e/ou de parentes próximos.
 - b. O NIS do candidato deve estar válido e com cadastro atualizado no CadÚnico, na data prevista no item 4.20.
- **4.24** A Universidade Patativa do Assaré consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo examinando, ficando de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- **4.25** Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição requerida por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.
- **4.26** O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outras seleções não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- **4.27** O deferimento/indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado **no dia 10 de janeiro de 2018,** no endereço eletrônico <u>www.universidadepatativa.com.br</u> e na Prefeitura Municipal de Barbalha CE.
- **4.28** O candidato terá 24 horas após a divulgação dos deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de isenção para interposição de recursos através do site <u>www.universidadepatativa.com.br</u>, no dia 11 de janeiro de 2018.
- **4.29** O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, após a apreciação e julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado no dia **12 de janeiro de 2018**, no site www.universidadepatativa.com.br.
- **4.30** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar a página do candidato e imprimir o boleto para pagamento conforme item 4.5 deste edital.
- **4.31** O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido não será necessário efetuar sua inscrição.

05 – DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- **5.1** O Comprovante de confirmação de Inscrição informará ao candidato o local, a sala e horário de sua prova. Por isso, depois de imprimi-lo o candidato deverá guardá-lo cuidadosamente, apresentá-lo no dia das provas juntamente com o documento original de identificação com foto. Sua apresentação na portaria e durante as provas será INDISPENSÁVEL.
- **5.2** O comprovante de confirmação de inscrição do candidato poderá ser impresso a partir do dia **19 de janeiro de 2018**, acessando o site www.universidadepatativa.com.br, campo Concurso em Andamento, utilizando a aba de login e senha (**Nº de RG e CPF**) que será disponibilizado ao candidato no momento do preenchimento de sua inscrição o mesmo deverá ser apresentado juntamente com sua identificação no dia da realização da prova objetiva.

06 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- **6.1** Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes no ITEM 1.1, Quadro A, deste Edital para os candidatos portadores de necessidades especiais, em função compatível com a sua aptidão.
- **6.2** Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as necessidades especiais de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento.
- **6.3** Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º. Do decreto 3.298/99.
- **6.4** No ato da inscrição, o candidato portador de necessidade especial deverá, no requerimento de Inscrição, declarar essa condição e a necessidade especial com expressa referência ao código atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da necessidade especial. Este laudo será entregue a Comissão executiva do Processo Seletivo na Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), juntamente com cópia de qualquer documento de identidade com foto (autenticado), boleto bancário impresso e pago e o comprovante de residência no período de inscrição.
- **6.5** Caso o candidato não anexe o laudo emitido por médico especialista na área de atuação na esfera da deficiência do candidato, fornecido pela AMB-Associação Médica Brasileira, não será considerado

como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

- **6.6** Será eliminado da lista dos portadores de necessidades especiais o candidato cuja necessidade especial especificada no requerimento de Inscrição não se conteste.
- **6.7** O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- **6.8** Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste edital, o candidato portador de necessidade especial deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.
- **6.9** Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem da prova especial deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.
- **6.10** Os portadores de necessidades especiais (visuais) poderão optar por prestar provas mediante ajuda de um leiturista, designada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou através da utilização de provas ampliadas solicitadas conforme item 6.9.
- **6.11** Não serão considerados como de necessidades especiais os portadores de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- **6.12** As pessoas portadoras de necessidades especiais resguardam as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente e seu art. 40, a participarem do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **6.13** A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.
- **6.14** Os candidatos portadores de necessidades especiais, aprovados no Processo Seletivo, terão preferência à nomeação em relação aos demais candidatos classificados no cargo, observado o percentual previsto no Edital.
- **6.15** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de necessidades especiais, com estrita observância da ordem classificatória.
- **6.16** Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de necessidades especiais obedecerão ao disposto no Decreto 3.298/99.

07 - DOS PROGRAMAS

7.1 – Os programas das matérias sobre as quais versarão as provas escritas de múltipla escolha, as atribuições dos cargos e ficha de inscrição serão disponibilizadas no site: www.universidadepatativa.com.br.

08 - DAS ETAPAS DAS PROVAS

8.1 – 1ª Etapa/ Prova Objetiva

- a) A 1ª etapa Constará de uma avaliação por meio de uma prova escrita aplicada para todos os cargos, constando de 20 questões objetivas, múltipla escolar, com 04 (quatro) alternativas, sem N.D.A. ou equivalente, tendo apenas 01 (uma) opção correta e será atribuído a cada questão o valor de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.
- **b)** A prova escrita (objetiva) será de caráter eliminatório e classificatório, e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) de acertos.
- c) O Caderno de Prova constará de:

NÍVEL DOS CARGOS	AREA	QUANT. DE QUESTÕES
	LÍNGUA PORTUGUESA	05
SUPERIOR COMPLETO	CONHECIMENTOS GERAIS	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10

- d) A aplicação da **prova objetiva** será realizada no dia **21 de janeiro de 2018** com duração de 03 (três) horas, em horário e local a serem divulgados no **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, que será impresso na página do candidato no site www.universidadepatativa.com.br, campo concurso aberto a partir dia **19 de janeiro de 2018**.
- e) A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático constante do anexo do Edital;
- f) Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar o CARTÃO RESPOSTA devidamente assinado e deverá também assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado da seleção por ato da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. O candidato só poderá levar consigo o caderno de provas faltando 30 minutos para o término.
- g) Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e aqueles que desobedecerem a essa disposição serão considerados desclassificados por termo de ocorrência lavrado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e seus fiscais.
- h) O gabarito preliminar para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site da Universidade Patativa do Assaré www.universidadepatativa.com.br, no dia 21 de janeiro de 2018.
- i) O gabarito citado na letra acima poderá ser alterado em função de recursos impetrados e os cartões respostas serão corrigidos de acordo com o gabarito oficial.

8.1.1 - 2ª Etapa / Prova de Títulos

- a) A 2ª etapa constará de Prova de Títulos que terá caráter classificatório.
- b) Os candidatos concorrentes ao Processo Seletivo deverão entregar Curriculum Vitae Simplificado, contendo as informações abaixo relacionadas com as devidas comprovações, no dia 21 de janeiro de 2018, na escola em que o candidato realizará a prova objetiva, que terá uma sala reservada para recebimento e conferência dos títulos, devendo o candidato dirigir-se à ela ao fim da realização da prova objetiva.
- c) Serão considerados, para efeitos de classificação, somente os títulos especificados no quadro abaixo, deste Edital, limitada à pontuação máxima de 04 (quatro) pontos:

Titulação	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos
Doutorado	1,10x1	1,10
Mestrado	1,00x1	1,00
Especialização com no mínimo 360h (na Área)	1,00x1	1,00
Certificados de 120 horas ou mais (em até três certificados)	0,30x3	0,90

- **e)** Os comprovantes de conclusão do curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, deverão ser expedidos por Instituição oficial de ensino ou formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.
- f) Não serão computados para efeito de provas de Títulos os documentos não especificados no quadro acima.
- g) Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeitos de classificação.
- h) Os títulos entregues guardarão direta relação com as atribuições do cargo do processo seletivo.
- i) Não serão atribuídos pontos aos títulos entregues como requisito mínimo para inscrição.
- j) Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.
- k) Não serão aceitos certificados entregues após o ato convocatório.

8.1.2 – As somatórias das notas da prova objetiva e da prova de títulos formarão a relação classificatória do presente processo seletivo que será publicada no site <u>www.universidadepatativa.com.br</u> da Universidade Patativa do Assaré em ordem de classificação dos candidatos por cargos.

09 – DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **9.1** O **CARTÃO RESPOSTA** será distribuído após 60 minutos do início da prova, devendo ser assinado pelo candidato e não conter marca fora dos quadrículos.
- **9.2** O quadrículo correspondente à resposta de cada questão deve ser preenchido completamente, com caneta esferográfica azul ou preta, conforme o exemplo:

02 A B C D

- **9.3** A questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legível, não será computada.
- **9.4** A pontuação de questões por ventura anuladas pela organização do Processo Seletivo somará em favor de todos os candidatos.
- **9.5** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, que será a somatória da nota atribuída na prova escrita e aos títulos.

10 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **10.1** Recomenda-se aos candidatos o comparecimento ao local das provas 60 minutos antes do seu início, munidos do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** de reconhecimento nacional contendo fotografia, caneta esferográfica azul ou preta. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, de candidatos que chegarem atrasados.
- **10.2** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos e o não comparecimento implicará na eliminação do candidato.
- **10.3** Estará automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a comissão, examinadores, auxiliares demais candidatos ou autoridades presentes aos atos do Processo Seletivo, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.
- **10.4** O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.
- **10.5** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a sua realização:
- a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- **b)** Utilizar-se de Livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite com quaisquer descrição, marca-texto e(ou) borracha.

- **d)** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- Não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Cartão Resposta.
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em papéis, que não os permitidos;
- k) For surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- I) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Exame.
- **10.6** As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas especialmente designadas pela Comissão Responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo.
- **10.7** Fica vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local das provas; com exceção das autoridades com poderes constitucionais de zelar pela ordem e lisura da seleção.
- **10.8** É de responsabilidade do candidato ao terminar a prova escrita de múltipla escolha, preencher o cartão resposta entregando-o preenchido e assinado ao fiscal, sob pena de ter sua prova anulada. Sendo permitido a este levar consigo o caderno de provas.
- **10.9** Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto das mesmas, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram as provas, sob pena de ser excluído da seleção.

11 – DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

- **11.1** O resultado Preliminar da Prova Objetiva (1ª Etapa) e da Prova de Títulos (2ª Etapa) será publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) e no site: www.universidadepatativa.com.br no dia **29 de janeiro de 2018.**
- **11.2** Terminada a avaliação das provas e decorrido os prazos recursais, o resultado Final Classificatório será publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) e no site: www.universidadepatativa.com.br no dia **31 de janeiro de 2018.**
- **11.3** Os candidatos relacionados na lista de **APROVADOS**, serão publicados em ordem decrescente de notas obtidas.

12 - DO DESEMPATE

- **12.1** Dos critérios de desempate:
 - a) O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
 - **b)** O segundo critério de desempate será a maior nota nas questões de conhecimentos específicos para o cargo.
 - c) O terceiro critério de desempate será através de sorteio.

13 – DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 O candidato deverá entregar no ato da contratação cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - a) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (originais);

- b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) CIC/CPF;
- d) PIS/PASEP;
- e) Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
- f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- i) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- j) Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto a assumir suas funções;
- **k)** Declaração de bens;
- Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro do órgão competente;
- m) Certidão Negativa de antecedentes criminais.
- n) A documentação será entregue através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.
- o) Quando convocado para apresentar os documentos necessários para admissão, o candidato que não possuir habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito uma única vez, o Prefeito Municipal, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo para o qual prestou seleção, e assim sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação, e, quando ocorrer nova convocação para apresentar os documentos necessários à admissão, o candidato que não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.
- **14.2** O requerimento de inscrição, o Edital completo que regulamenta o Processo Seletivo e o programa (conteúdos programáticos) das provas, serão adquiridos gratuitamente pelo site: www.universidadepatativa.com.br e deverá ser lido antes da realização da inscrição.
- **14.3** O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.
- **14.4** A Prefeitura Municipal de Barbalha (CE) e a Comissão Responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital.
- **14.5** Será publicada apenas a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados.
- **14.6** As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, sempre respeitando os requisitos da legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.
- **14.7** O prazo de validade deste Processo Seletivo é de doze (12) meses, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogável por igual período apenas uma vez (§ III, Art. 37 da Constituição Federal).

- **14.8** As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, observadas as normas previstas na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.
- **14.9** O candidato classificado no Processo Seletivo, depois de empossado, poderá ser transferido ou remanejado, para prestar serviços em qualquer escola do Município, de acordo com o interesse da Administração Municipal.
- **14.10** O candidato convocado para a posse, que não assumir no prazo da convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente, exceto nos casos de pedido de reclassificação na forma do item **13.1**, letra o, deste Edital.
- **14.11** Fica assegurado ao candidato, o direito a impetrar recursos nos prazos estabelecidos no **Anexo I** deste edital, contado da publicação de resultados deste Processo Seletivo, sob pena de preclusão.
- 14.12 O candidato somente poderá pedir revisão da sua própria prova.
- **14.13** Os recursos impetrados pelo candidato em qualquer fase desta seleção deverão ser feitos pelo site: www.universidadepatativa.com.br obedecendo ao prazo estabelecido no item 14.11 deste edital.
- **14.14** Nos recursos e pedidos de revisão de qualquer dos resultados deste Processo Seletivo, deverão constar às justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos aos que forem protocolados fora do prazo e que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.
- **14.15** A Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), através do órgão competente, fornecerá ao candidato, ao tomar posse, todas as instruções necessárias à sua nomeação.
- **14.16** A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- **14.17** Independente de sua aprovação/classificação neste Processo Seletivo, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.
- **14.18** O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando à eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso seja impossível a Administração Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.
- **14.19** O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.
- **14.20** A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.
- **14.21** A carga horária dos professores substitutos contratados por meio do presente Processo Seletivo será de 20 h/aulas semanais, podendo haver ampliação para o regime especial de 40 h/aulas semanais durante a vigência do contrato, caso constatada a necessidade do serviço e haja anuência do servidor, com o pagamento da correspondente remuneração referente à jornada de trabalho ampliada.
- **14.22** No caso de contratação de professor para substituir professor efetivo que possua filho portador de necessidade especial, a carga horária a ser observada será de duas horas diárias, devendo haver o pagamento da remuneração proporcional a essa jornada de trabalho.
- **14.23** As despesas relativas a participação do candidato no Processo Seletivo e a participação para a posse e exercício correram às expensas do próprio candidato.
- **14.24** O planejamento e execução do presente Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, por força de efetivação de contrato.

- **14.25** A classificação do candidato no processo seletivo para o cadastro de reserva previsto neste Edital não garante o direito à nomeação automática no cargo, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, resguardando-se a observância rigorosa da ordem de classificação para o número de vagas, caso venha a existir, para a área de opção do candidato.
- **14.26** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo, "Ad Referendum" do Prefeito Municipal de Barbalha (CE).

HOMOLOGO, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O PRESENTE EDITAL, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DE PROFESSORES SUBSTITUTOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA (CE).

Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 05 de janeiro de 2018.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO

Prefeito Municipal de Barbalha - CE

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

DATAS	EVENTOS		
08 e 09/01/2018	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição através do site: www.universidadepatativa.com.br		
10/01/2018	Publicação do deferimento/indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.		
11/01/2018	Período para recursos da isenção da taxa de inscrição.		
12/01/2018	Resultado da análise dos recursos de isenção de taxa de inscrição.		
08 a 12/01/2018	Período de inscrições.		
16/01/2018	Publicação das inscrições deferidas/indeferidas. (por pagamento de Boleto)		
17/01/2018	Período para recursos das inscrições. (por pagamento de Boleto)		
18/01/2018	Resultado da análise dos recursos das inscrições. (por pagamento de Boleto)		
19/01/2018	Data de início da liberação do Cartão de Inscrição no site: www.universidadepatativa.com.br , a partir das 19:00horas.		
21/01/2018	 ✓ Realização da 1ª Etapa (Prova Objetiva). ✓ Entrega de Títulos. 		
21/01/2018	Publicação do Gabarito Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva). Após o termino da aplicação da prova objetiva.		
22/01/2018	Período para recursos contra a Prova Objetiva e o Gabarito Preliminar através do site: <u>www.universidadepatativa.com.br</u>		
29/01/2018	 ✓ Resultado das análises dos recursos e Publicação do Gabarito Oficial. ✓ Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva). ✓ Publicação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos). 		
30/01/2018	 ✓ Período para recursos do resultado dos aprovados da 1ª Etapa (Prova Objetiva). ✓ Período para recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos) 		
31/01/2018	 ✓ Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva), e Resultado Oficial da 1ª Etapa (Prova Objetiva). ✓ Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos) ✓ Resultado final classificatório. 		

ANEXO II ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS

CARGO: COMUM A TODOS OS CARGOS

- a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

PORTUGUÊS: Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas; Tipologia Textual; Figura de linguagem, Coesão e coerência; Formação, classe e emprego de palavras; Significação de palavras; Coordenação e Subordinação; Concordância nominal e verbal; Emprego do sinal indicativo de crase; Regência Nominal e Verbal; Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos geográficos, históricos, políticos e administrativos do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Barbalha - CE; Atualidades históricas científicas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Barbalha- CE.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR/EDUCAÇÃO INFANTIL: 1. Educação, escola e professores: Para que ensinar; O que é Educação: Educação, valores, objetivos e prioridades; 2. Objetivos prioritários da Educação Brasileira. 3. Aspectos fundamentais da Pedagogia: Divisão da Pedagogia; O que é Didática e metodologia; Ciclo docente. 4. O que é currículo: Dimensões e planejamento de currículo; O currículo oculto e os livros didáticos; Parâmetros curriculares nacionais. 5. Planejamento - o que é e qual sua importância: Etapas do planejamento; Componentes, tipos, importância e características de um planejamento de ensino. 6. Os objetivos: importância, tipos e funções. Conteúdos: seleção e organização. 7. Como ensinar: conceitos básicos, classificação dos métodos e técnicas. Recursos de Ensino: classificação, objetivos, critérios e importância de recursos audiovisuais. Avaliação: etapas, técnicas e utilização dos resultados. 8. Motivação da aprendizagem: a atuação do professor como incentivador e outros aspectos relativos à motivação. 9. Organização e direção de uma classe escolar. 10. Modalidades especiais de educação: especial, profissional, de jovens e adultos, ensino à distância. 11. Organização formal da escola. 12. Relações humanas na escola; noções de psicologia infantil. 13. Recursos materiais. 14. Organizações auxiliares da escola. 15. Valorização do Educador. 16. Conceituação e desenvolvimento das Didáticas Especiais: Língua Portuguesa, Matemática, estudos Sociais e Ciências. 17. Desenvolvimento da História da educação no Brasil. 18. Conselhos Educacionais e Gestão Democrática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR/ ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO): Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Pró Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental — Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). Resolução CNE/CEB 07/2010 que fica as Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Coesão e coerência textuais. Língua falada e língua escrita. Variação linguística. Concepções de gramática e de texto. Conectores interfrásticos. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Significação vocabular (conotação e denotação; palavras cognatas, homônimas e parônimas; palavras sinônimas e antônimas; polissemia). Classes de palavras. Formação e estrutura de palavras. Sintaxe do período simples e do período composto. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Ortografia. Noções de fonética e fonologia. Introdução ao estudo da Literatura (literalidade, gêneros literários, versificação, estrutura da narrativa). Resumo. Paráfrase. Parâmetros.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS MATEMÁTICA: Cálculo de área e volume de objetos geométricos; Situações-problemas envolvendo relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Conjuntos numéricos: representações, relações, propriedades e operações; Sistemas de numeração: conversão e operações nos diversos sistemas; Relações e funções: definições, representações gráficas; funções do 1º e do 2º graus; Situações-problemas envolvendo equações e inequações do 1º e do 2º graus; Polinômios, operações algébricas, propriedades, raízes e fatoração; Sistemas lineares de equações: Métodos diretos de resolução e representação geométrica da solução; O uso de matemática comercial e financeira em problemas vivenciados no ensino fundamental: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: 1. Origem da Vida (Abiogênese, Biogênese, Hipótese Autotrófica e Heterotrófica); 2. Citologia (Química celular, Membranas celulares, Citoplasma - estrutura e funções das organelas; Núcleo - ácidos nucleicos, divisão celular); 3. Embriologia (gametogênese, fecundação, desenvolvimento embrionário e anexo embrionário); 4. Genética (Conceitos fundamentais, Noções de probabilidade, leis de Mendel, Herança dos grupos sanguíneos, Determinação genética do sexo e heranças relacionadas ao sexo na espécie humana); 5. Evolução (Evidências da evolução, teorias evolutivas e Especiação); 6. Ecologia (Conceitos fundamentais, Cadeias e teias alimentares, Relações entre os seres vivos, Poluição); 7. Seres Vivos (Sistemas de classificação, Vírus, O estudo dos Reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae - Histologia, morfologia e fisiologia vegetal, Animália - Filos Animais, Histologia animal, Anatomia e fisiologia comparada dos vertebrados).

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS HISTÓRIA: 1. O Brasil e o sistema Colonial: o sistema econômico e a organização político administrativa; 2. O Brasil no modo de produção capitalista na 1ª e 2ª Repúblicas; 3. O Brasil de 1930 a 1964; o neo-colonialismo; a globalização e o neoliberalismo; os governos militares; A nova república; 4. Escravismo na antiguidade: Grécia, Roma; As religiões na antiguidade; feudalismo; 5. Expansão comercial; Os contatos com a Ásia, África e as Américas; O fim do sistema colonial: Contexto europeu; As revoluções americanas e francesas; O fim do colonialismo na América espanhola e América portuguesa; 7. A industrialização: As transformações econômicas, sociais, políticas e culturais; 8. O Imperialismo: América latina, África e Ásia; 9. A 1ª Guerra Mundial. A revolução socialista na URSS; A crise de 1929; As recuperações econômicas; o projeto das democracias liberais; O projeto dos regimes autoritários - Japão, Alemanha e Itália.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS GEOGRAFIA: 1. A Geografia como ciência: correntes e concepções do pensamento geográfico. 2. Os conceitos geográficos: espaço geográfico, paisagem, lugar, região, território e redes. 3. A representação cartográfica no ensino de Geografia. 4. Relação sociedade natureza: do meio natural ao meio técnico-científico-informacional. 5. O espaço urbano industrial e a dinâmica sócio espacial mundial. 6. A apropriação da natureza pelas sociedades contemporâneas e as implicações na produção do espaço geográfico. 7. A globalização e a Nova Ordem do espaço geográfico mundial. 8.

Os blocos internacionais de poder e as áreas de influência. 9. O espaço brasileiro: organização e reorganização histórica do território nacional. 10. Aspectos naturais do território brasileiro: aproveitamento econômico e impactos ambientais. 11. A dinâmica demográfica brasileira. 12. O espaço agrário brasileiro e as lutas pela posse da terra. 13. Industrialização, urbanização e a organização do espaço brasileiro. 14. A configuração das regiões geoeconômicas: Ceará e Nordeste; integração e (re)organização dos espaços regionais. 15. O espaço cearense: a configuração geográfica; pós década de 1960.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO FÍSICA: História da Educação Física; A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. A Educação Física enquanto linguagem. Objetivos gerais e específicos da Educação Física para Educação Infantil. Tendências e abordagens pedagógicas críticas da Educação Física Escolar; Formação do Profissional da Educação Física: Compromisso, Habilidades e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica); A aprendizagem motora. O movimento e o desenvolvimento infantil e do adolescente. A cultura corporal de movimento Fundamentos de Fisiologia do Exercício. O Lúdico na Educação Física Escolar; Jogo - Esporte - Jogo; A Essência Lúdica; Educação Física e Criatividade; Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio; Educação Física na Escola: entraves e desentraves. Aspectos didáticos e metodológicos da Educação Física. A Educação Física para alunos com necessidades educacionais: inclusão e aspectos metodológicos. Avaliação em Educação Física.